



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 13 de Setembro de 2018 • Ano VI • Nº 1206

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Portaria Nº 099 de 31 de Agosto de 2018** - “Nomeia comissão de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle, supervisão do patrimônio público.”
- **Portaria Nº 100/2018** - Nomear o (a) Sr (a). Haroldo Celso Cruz Maciel.
- **Portaria Nº 101, de 10 de Setembro de 2018** - Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de odontologia.
- **Portaria Nº 102 /2018** - Ceder a servidora Gilmara de Matos Carvalho.
- **Ata de Abertura do Pregão Presencial Nº 00.010/2018 PP** - Objeto: Refeições Prontas.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PORTARIA Nº 099 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

**“NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO,
REAValiaÇÃO, BAIXA, REGISTRO,
CONTROLE, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO.”**

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, usando das atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público – NBC T 16;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais que existe no Patrimônio Municipal, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Mara Rúbia Pio Martins Paula
Departamento de Patrimônio
Gabinete



**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



Membros:

Francisca Karine Marques Aragão
Contadora
Secretaria de Finanças e Administração

Leilane Veras Brito
Monitor Social
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Maria Lucilene Nascimento Furtado
Gerente Central de Compras
Secretaria de Educação

Cleuson Henrique Ferreira Andrade
Supervisor
Secretaria de Saúde

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

IV. Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;

VI. Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais;

Art. 3º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes do Município de São Benedito tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
- II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, ou reposição ou descarte;
- VI. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III. Conciliação dos bens permanentes do Município e consolidação dos dados levantados;

Art. 6º Os titulares das Diretorias, Departamentos, Secretarias e Coordenadorias Municipais serão responsáveis pela prestação das informações, solicitadas pela Comissão Inventariante.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Art. 7º Caberá aos Setores de Contabilidade e Controle Interno sempre que necessário assessorar a Comissão na realização de seus trabalhos.

Art. 8º Fica vedada a movimentação de bens permanentes patrimoniais, sem a comunicação ao responsável pelo controle do Patrimônio Público.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 31 de Agosto de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

PREFEITO MUNICIPAL



**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



PORTARIA Nº 100/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, *Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Sr (a). **HAROLDO CELSO CRUZ MACIEL** inscrito (a) no CPF sob o n.º 09065326391, RG N.º 468714 SSP/CE, para exercer o cargo de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL**, do(a) SECRETARIA DE SAÚDE do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 31 de Agosto de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



PORTARIA Nº 101, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ODONTOLOGA.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM (art. 81. inc. II, alínea “a”) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Lei nº528 de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Benedito, das autarquias e das fundações municipais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento administrativo formulado na data de 10/09/2018, pela servidora efetiva MELINNA DOS SANTOS MORENO, junto ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a pedido da servidora efetiva MELINNA DOS SANTOS MORENO, admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Odontóloga através do ato de nomeação nº 411/2012, de 02/04/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no ato de nomeação de 411/2012, de 02/04/2012, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, e nos termos do art. 44, inciso I, da Lei Municipal nº528 de 30 de novembro de 2000.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Benedito, em 10 de setembro de 2018.

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL**

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3526 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



PORTARIA Nº 102 /2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Convênio nº 96/2016 firmado entre o Município de São Benedito(CE) e a Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará;

Considerando a solicitação de cessão de servidor feita pela Promotoria de São Benedito;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **GILMARA DE MATOS CARVALHO, matrícula 423**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 817.011.953-72, RG N.º 2008693244-0 SSP/CE, para a **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ/PROMOTORIA DE SÃO BENEDITO**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 setembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

Atas



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2018-PPSRP.

Aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2018, às 13h30 (treze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito, sito à Rua Paulo Marques, nº. 378, Centro, São Benedito-CE, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Edson Cleiton Pereira Sousa, juntamente com a equipe de apoio para o Credenciamento dos interessados em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.010/2018-PPSRP - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE.** O Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. O Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença de 4 (quatro) licitantes, conforme identificação na Relação de Credenciados. As licitantes credenciadas e aptas a prosseguirem, foram as seguintes: **A. M. DA SILVA RESTAURANTE – ME, CNPJ.: 17.044.392/0001-93; ANTÔNIO DELVIRO LOPES – ME, CNPJ.: 74.152.059/0001-31; E. BENTO DE ANDRADE RESTAURANTE – ME, CNPJ.: 18.218.445/0001-08; e M. A. MONTEIRO – ME, CNPJ.: 00.721.690/0001-78.** O Credenciamento ocorreu das 13h30 às 13h59. As documentações de credenciamento foram rubricadas pelo Pregoeiro e licitantes presentes. Ato contínuo, o Pregoeiro deu prosseguimento à sessão, com o recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentação de habilitação, das empresas interessadas. O Pregoeiro declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria possível a alteração do conteúdo original dos mesmos. O Pregoeiro informou que abriria os envelopes de proposta de preços e que classificaria as propostas, conforme definido no Edital do Pregão, e passaria para a fase dos lances ofertados. Abertos os envelopes de propostas de preços, as propostas foram lidas em voz alta e colocadas à disposição dos licitantes para verificarem e rubricarem. Devolvidas, o Pregoeiro informou que as propostas seriam verificadas quanto às especificações mínimas exigidas. Após a análise, o Pregoeiro informou que as propostas das licitantes estavam classificadas. As propostas aprovadas foram lidas para conhecimento de todos e registradas no Quadro de Controle de Propostas/Lances e classificadas para a fase de lances, passando-se para a fase dos lances ofertados e negociação de menores preços. Concluída a fase de lances, tendo-se os menores preços apresentados, confrontados com os preços máximos admitidos pela Administração, e tendo sido aceitáveis, o Pregoeiro abriu os envelopes de habilitação das licitantes que apresentaram os menores preços, prováveis vencedoras, para conferir, analisar e verificar as documentações apresentadas, verificando-se o seguinte: todas as licitantes estavam habilitadas. As documentações de habilitação foram rubricadas pelos licitantes presentes. Foi facultada a palavra às licitantes para manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso, mas nenhuma licitante manifestou a intenção de interpor recurso.

O pregoeiro informou os menores preços ofertados pelo licitante, que foram os seguintes, cujos preços unitários constam do quadro anexo à presente Ata, os quais são os seguintes:

1. **A. M. DA SILVA RESTAURANTE – ME, CNPJ.: 17.044.392/0001-93;** para os itens 2.1. e 2.2., com o valor total de **R\$ 174.915,00** (cento e setenta e quatro mil, novecentos e quinze reais);
2. **ANTÔNIO DELVIRO LOPES – ME, CNPJ.: 74.152.059/0001-31;** para os itens 4.1. e 4.2., com o valor total de **R\$ 148.554,00** (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais);
3. **E. BENTO DE ANDRADE RESTAURANTE – ME, CNPJ.: 18.218.445/0001-08;** para os itens 1.1. e 1.2., com o valor total de **R\$ 147.420,00** (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais); e
4. **M. A. MONTEIRO – ME, CNPJ.: 00.721.690/0001-78;** para os itens 3.1 e 3.2., com o valor total de **R\$ 129.035,00** (cento e vinte e nove mil, trinta e cinco reais), perfazendo o valor total licitado de **R\$ 599.924,00** (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Os licitantes foram informados que deverão apresentar as propostas adequadas aos lances ofertados, no prazo de 48h. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão do Pregão às 16h20 (dezesseis horas e vinte minutos), sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, para surtir seus efeitos legais.

São Benedito-Ceará-CE, 13 de Setembro de 2018.

Pregoeiro – Edson Cleiton Pereira Sousa:

LICITANTES:

A. M. DA SILVA RESTAURANTE – ME.: *Antonio Marques da Silva*

ANTÔNIO DELVIRO LOPES - ME : *Uyallon Martins Lopes*

E. BENTO DE ANDRADE RESTAURANTE – ME.: *Guarara Mendes de Andrade*

M. A. MONTEIRO – ME.: *Roseli Monteiro de Faria*

Rua Paulo Marques, nº. 378, Centro, São Benedito-CE.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OXSYNTRVA72MTPFYOM0GA

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL